



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 10 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se de contratação de empresa para o fornecimento de envelopes de segurança com lacre adesivo para retorno dos materiais a serem utilizados nas Eleições Municipais de 2024, conforme especificações constantes de Termo de Referência (1500622 e 1500627).

Vieram os autos para instrução da contratação - Despacho GDG 1498281.

Para tanto, solicitamos orçamento a diversos potenciais fornecedores, bem como buscamos em páginas eletrônicas de lojas especializadas (1501966) e na plataforma Banco de Preços, propostas vencedoras de licitações de objeto semelhante, ocorridas em até 180 (cento e oitenta) dias (1501971), resultando em um valor unitário médio de R\$ 0,92 (noventa e dois centavos) e total de R\$ 6.494,60 (seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme tabela a seguir.

Empresa	Valor unitário
Internet A - 1501966	R\$ 0,7955
Internet B - 1501966	R\$ 1,1500
Internet C - 1501966	R\$ 0,9790
Banco de Preço IFPI - 1501971	R\$ 0,7200
NZB - 1502082	R\$ 0,9944
Valor médio unitário	R\$ 0,9278
Quantidade	7.000
Valor médio total	R\$ 6.494,60

A IN SEGES nº 08/2023 estabelece que o limite para adoção da dispensa de licitação deve observar o total despendido no exercício financeiro pela unidade gestora, a partir do somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, representado pela classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo Federal.

Consultando o catálogo de materiais do Comprasnet, entendemos que o material aqui demandando está contemplado na classe 8105 - Sacos e Bolsas, que abrange diversos materiais, a exemplos de bolsas, sacos de lixo, envelopes, sacolas, etc, abrangendo, assim, diversas aquisições previstas por esta Regional, o que afasta a possibilidade de aquisição por meio de dispensa de licitação.

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, com restrição de participação de micro e pequenas empresa.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por LISIANA TEIXEIRA CINTRA, **Chefe de Seção**, em 10/05/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 1501931 e o código CRC F0DC3FD9.